



PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Ofício Circular n.º 041/2022-CGJ

Belém/PA, 11 de abril de 2022.

PJECOR 0000550-36.2022.2.00.0814

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da Vara de Infância e Juventude de

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia integral do expediente PJECOR 0000550-36.2022.2.00.0814, para ciência acerca da resposta a consulta realizada pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ, ao CNJ-CEAJUD, sobre como registrar as decisões de suspensão dos processos de destituição do poder familiar e adoção no SNA (ID 1214710).

Atenciosamente,

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

Corregedora-Geral de Justiça



Número: **000550-36.2022.2.00.0814**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **17/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Belem - Coordenadoria Estadual da Infancia e da Juventude (CONSULENTE)	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CONSULTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13110 52	30/03/2022 11:08	<u>Decisão</u>	Decisão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Autos: 0000550-36.2022.2.00.0814**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de orientações, feito pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude ao CNJ-CEAJUD, sobre como registrar as decisões de suspensão dos processos de destituição poder familiar e adoção no SNA.

Tomo ciência da resposta ao chamado de número 5868217 acerca do assunto **(Id 1214710)**.

Expeça-se Ofício Circular, para ciência dos magistrados com competência em Infância e Juventude, acerca da resposta a consulta realizada pela CEIJ.

Após, archive-se.

Está servirá como ofício

À Secretaria para providências.

Belém, PA, data registrada no sistema.

**Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
Corregedora-Geral de Justiça do TJPA





Número: **0000550-36.2022.2.00.0814**

Classe: **CONSULTA ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **17/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Belem - Coordenadoria Estadual da Infancia e da Juventude (CONSULENTE)	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CONSULTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12147 10	23/02/2022 16:15	<a href="#">Email Secretaria da Corregedoria Geral Outlook</a>	Documento de Comprovação

**ENC: [Chamado-58682171] [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL**

Corregedoria Geral de Justiça &lt;corregedoria.geral@tjpa.jus.br&gt;

Qua, 23/02/2022 15:40

Para: Secretaria da Corregedoria Geral &lt;corregedoria.secretaria@tjpa.jus.br&gt;

Para juntar ao Pjecor informado.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cep. 66613-710

Belém - Pará

Fone 3205-3510 ou 3205-3526

**De:** ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 12:43**Para:** Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>**Cc:** ceij <ceij@tjpa.jus.br>; Núcleo de Apoio Técnico Administrativo da CEIJ <nat.ceij@tjpa.jus.br>; ceij.sna <ceij.sna@tjpa.jus.br>**Assunto:** ENC: [Chamado-58682171] [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL**Encaminhamento de resposta do Conselho Nacional de Justiça sobre consulta realizada acerca do SNA.****Angélica Freire Fonseca****WhatsApp/Telegram: (91) 9.8440-2082**

Analista Judiciária/Pedagoga

Núcleo de Apoio Técnico - Administrativo - NAT

[Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ](#)[ceij@tjpa.jus.br](mailto:ceij@tjpa.jus.br)**(91) 3205-2716 | 2389 | 2742**

Horário de Atendimento: Seg. a Sex. de 8h às 14h.

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [Twitter](#) | [YouTube](#) | [Flickr](#)**De:** Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 10:33**Para:** ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>**Assunto:** RE: [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL

Expediente recebido sob o nº 0000550-36.2022.2.00.0814.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cep. 66613-710

Belém - Pará

Fone 3205-3510 ou 3205-3526

**De:** ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:12**Para:** CNJ - CEAJUD <sistemasnacionais@cnj.jus.br>**Cc:** José Maria <jmtrosario@gmail.com>; Danielle de Cássia Silveira Buhrnhein <danielle.silveira@tjpa.jus.br>; SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA <silvia.souza@tjpa.jus.br>; ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES <angelica.lopes@tjpa.jus.br>; Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>**Assunto:** [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL

tlook.office.com/mail/corregedoria.secretaria@tjpa.jus.br/inbox/id/AAQkADg5YmFkYzFjLTA0OTQtNDk4Yi1hZjJlLWZkMDBkNmQ5YzJiY... 1/3



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 23/02/2022 16:15:52

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022316155252600000001148188>

Número do documento: 22022316155252600000001148188

A/C: SISTEMAS NACIONAIS - CNJ

Prezados, bom dia!

Sou adm estadual. Gostaria de orientação sobre como registrar, no SNA, as decisões sobre **suspensão** dos processos de **destituição do poder familiar** e **adoção**.

Quando a destituição do poder familiar, por exemplo, é instaurada devido a uma situação de violência sexual e a autoridade judiciária determina a suspensão da destituição até que o processo criminal seja sentenciado, como incluir essa informação no SNA? Pois o prazo continua contando no Sistema, apesar do processo estar suspenso.

Similarmente, o processo de adoção também pode se encontrar suspenso por diversas razões. Como inserir essa informação no SNA e, assim, impedir que a contagem de prazo continue?

Caso não seja possível impedir a contagem de prazo nos casos de suspensão processual, solicito orientação de como proceder.

Att,

**Angélica Freire Fonseca**

**WhatsApp/Telegram: (91) 9.8440-2082**

Analista Judiciária/Pedagoga

Núcleo de Apoio Técnico - Administrativo - NAT

[Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ](#)

[cej@tjpa.jus.br](mailto:cej@tjpa.jus.br)

**(91) 3205-2716 | 2389 | 2742**

Horário de Atendimento: Seg. a Sex. de 8h às 14h.

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [Twitter](#) | [YouTube](#) | [Flickr](#)

---

**De:** Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário - Sistemas Nacionais/CNJ <systemasnacionais@cnj.jus.br>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 11:33

**Para:** ANGELICA LIDIA FREIRE LOPES FONSECA <angelica.freire@tjpa.jus.br>

**Assunto:** [Chamado-58682171] [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL



## [Chamado-58682171] [SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL

Prezado(a) Senhor(a),

Segue a resposta ao chamado número **58682171**.

Sobre o assunto "[SNA] SUSPENSÃO PROCESSUAL" informamos que:

Segue abaixo a resposta na íntegra da equipe técnica.

Prezada Sra. Angélica Freire,

tllook.office.com/mail/corregedoria.secretaria@tjpa.jus.br/inbox/id/AAQkADg5YmFkYzFjLTA0OTQtNDk4Yi1hZjJlLWZkMDBkNmQ5YzJiY... 2/3



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 23/02/2022 16:15:52

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022316155252600000001148188>

Número do documento: 22022316155252600000001148188

A suspensão do poder familiar no processo de destituição deve ser incluída no campo "data da antecipação do tutela" e permitirá que a criança entre em processo de adoção e seja vinculada a pretendentes, caso assim entenda o magistrado. Contudo, o prazo de 120 dias em relação ao tipo de processo "Destituição do poder familiar" não deixará de ser exibido, vez que o ECA determina o prazo para a prolação de sentença, não apenas para suspensão do poder família.

Assim, enquanto o processo estiver na situação "Aguardando", o Sistema conta o prazo de 120 dias para sua conclusão. Apenas com a mudança da situação para julgado procedente, improcedente/extinto, ou com recurso, que o prazo deixa de ser exibido.

Em relação ao processo de adoção, a contagem segue um alógca semelhante. Não existe na legislação a possibilidade de suspensão da contagem. Assim, se o estágio de convivência exceder 240 dias será exibido o alerta até a mudança da situação para julgado ou julgado com recurso.

At.te,

**Isabely Mota**

*Você pode reabrir este chamado entrando em contato com a Central de Atendimento do DTI ou para sua comodidade, também pode interagir com esta solicitação respondendo a esse e-mail no prazo de 24 (vinte quatro) horas.*

Respeitosamente,

**Equipe da Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário - SEATE**

*Conselho Nacional de Justiça - CNJ*

*Telefone: (61) 2326-5353*

[sistemasnacionais@cnj.jus.br](mailto:sistemasnacionais@cnj.jus.br)

Conselho Nacional de Justiça

